

# Resolução nº 435



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 435

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense à Dra. Nadir Militão Guedes

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 050/78

Data apresentação: 14 / 08 / 78 Data da Leitura: 22 / 08 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 22 / 08 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	28.08.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 12 / 09 / 78 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 14 / 09 / 78 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? \*\*

PROMULGAÇÃO EM: 15 / 09 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 13 / 10 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 06 ( seis )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 ( nove )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 29 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 050/78

EMENTA: - "CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À DRA. NADIR MILITÃO GUEDES"  
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

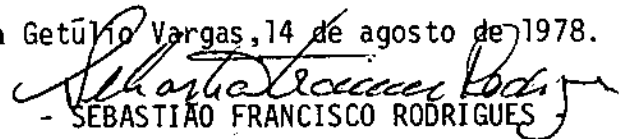
ARTIGO 1º - Fica concedido à Dra. Nadir Militão Guedes o título de Cidadã Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao título terá data e horários fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de agosto de 1978.

  
- SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Ao examinar o currículo da figura que se cogita homenagear, se nos depara uma folha de trabalho e dedicação das mais elogiosas.

No campo do aperfeiçoamento pessoal a dedicação é extrema. Trata-se ainda mais de pessoa que dedica muito desveladamente aos problemas de mãe de família, pois de há longos anos a conhecemos.

No campo profissional é de enorme carinho, fazendo da Medicina sua principal carreira que abraçou, verdadeira missão porque alia a técnica às sensibilidades de mulher.

Tem prestado relevantes serviços à comunidade, pois como representante da Medicina do Trabalho, no Ministério respectivo, tem oferecido sua contribuição ao homem da classe operária, principalmente.

Nada mais louvável que os representantes do povo que somos nós prestigiá-la e oferecer-lhe este Título como reconhecimento pelo seu trabalho carinhosamente dedicado à nossa cidade.

Anexo: Currículo em três Folhas.

Prot.:784/78

SFR/RCP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
PL. 435	FL. 01	JJ

LIDO  
Em 22, 08 / 19 78  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*cópia Resolução*  
Reunem em 15/09/78  
Expediente nº 1126/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS NA REUNIÃO DE 22.08.78  
\_\_\_\_\_  
Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.  
V. R. donda. 22, 8, 19 78  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Recubi para dar Parecer*

*em*

*Comissão Justiça*

*para próxima reunião*  
Retirado pelo Autor  
V. R. 08/09/78  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*16 votos favoráveis*

Aprovado em 1.ª Votação  
V. R. 12/09/78  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação  
V. R. 14/09/78  
\_\_\_\_\_  
Secretário

CURRICULUM VITAE1 - DADOS PESSOAIS

- 1.1. NOME - Nadir Militão Guedes
- 1.2. NACIONALIDADE - Brasileira
- 1.3. NATURALIDADE - Mombaça - Ceará
- 1.4. NASCIMENTO - 29 de janeiro de 1919
- 1.5. ENDEREÇO - Praça S. Paulo nº 71-Bairro Niterói - Volta Redonda

2 - ESCOLARIDADE

- 2.1. Grupo Escolar em Mombaça - Ceará
- 2.2. Grupo Escolar Luiz Cazeiral - Fortaleza
- 2.3. Ginásial - Liceu do Ceará - Término 1934
- 2.4. Curso Superior - Escola de Medicina da Universidade do Recife - Turma 1940.
- 2.5. Curso Superior - Faculdade de Direito Cândido Mendes - Turma 1972.

3 - CURSOS EXTRA E EXTENSÃO

- 3.1. Curso de Aperfeiçoamento e Especialização do Departamento Nacional de Saúde em Doença de Hansen, realizado em Belém do Pará em 1948.
- 3.2. 1º Curso de Câncer do Pulmão no Centro de Estudos do Serviço de Tisiologia da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, em 18 de Abril de 1952.
- 3.3. Curso de Tisiologia Clínica, Sanitária e Social da Escola Nacional de Tisiologia, iniciado em 3 de maio de 1952 e terminado em 28 de novembro de 1953.
- 3.4. Curso de Atualização Médico Sanitária da Sociedade Brasileira de Higiene terminado em dezembro de 1953.
- 3.5. Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Nutrição do Departamento Nacional de Saúde em 1954.

- 3.6. Curso de Hipnose Médica da Sociedade Brasileira de Hipnologia em 6 de setembro de 1967.
- 3.7. Curso de Treinamento Especializado promovido pelo Serviço de Fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Guanabara terminado em outubro de 1969.
- 3.8. Curso de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Fundacentro em 1976.
- 3.9. Curso "Emprego das Dosagens Hormoniais em Ginecologia e Obstetrícia realizada de 17 a 19 de novembro de 1977.

#### 4 - CONGRESSO PARTICIPAÇÃO

- 4.1. 1º Congresso de Nutrição em 1954 em outubro, como membro efetivo.
- 4.2. IV Jornada Médica de Volta Redonda em maio de 1976.
- 4.3. 1º Encontro Regional Sul Fluminense - Assim exerceo minha especialidade - desde 20 de novembro de 1976.
- 4.4. Jornada Médica do 9º Aniversário da E.C.M.V.R., em maio de 1977.
- 4.5. Participante da 1ª Jornada Sul Fluminense de Ginecologia e Obstetrícia realizada de 17 a 19 de novembro de 1977.

#### 5 - VIDA PROFISSIONAL

- 5.1. Sócio Efetivo da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia em 4 de novembro de 1948.
- 5.2. Defesa de tese do Comportamento da Tuberculose na mulher grávida em 1953.
- 5.3. Assistente da Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional da Universidade do Brasil em 13 de junho de 1955.
- 5.4. Médico do Trabalho por concurso de provas homologado em 10 de outubro de 1955.
- 5.5. Médico Chefe do S.O.M.S. do Imposto Sindical no Ministério do Trabalho em 1969 a 1971.
- 5.6. Médica do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda desde 1962.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 435

FLS. 03

JS

5.7. Médica do Sindicato de Construção Civil de Volta Redonda desde 1962.

5.8. Médica do Hospital São João Batista, desde 1963.

5.9. Médica da Prefeitura de Volta Redonda, desde 1968.

5.10. Consultório Particular no Edifício Pastor, sala 409-V.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	435	FLS. 04



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 085

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho  
PRESIDENTE/Relator

Aristides M. da Silva  
RELATOR Membro

Ettore D. Cunha  
MEMBRO

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução nº 050/78. Concede Cidadania Voltarredondense à Dr<sup>a</sup> Nadir Milton Guedes, de autoria do vereador Sebastião Francisco Rodrigues.

**RELATÓRIO:**

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima - caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

**CONCLUSÕES:**

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1978

~~JONAS DE CARVALHO~~ - Presidente/Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

ETTORE D'ARBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 435	FLS. 05	AP

LIDO  
Em 12/09/1978  
Secretário

APROVADO  
Em 12/09/1978  
Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 435

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À Dra. NADIR MILITÃO GUEDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Dra. Nadir Militão Guedes o Título de Cidadã Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horários fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978

*Jorge Pantaleão Alves*  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

*Aristides Martins da Silva*  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 435	FLS. 06	48

Ref: Projeto de Resolução nº 050/78

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

LL.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

**RESOLUÇÃO Nº 435**

**EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE À Dra. NADIR MILITÃO GUEVES.**

**A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:**

**ARTIGO 1º - Fica concedido à Dra. Nadir Militão Guedes o Título de Cidadã Voltaredondense.**

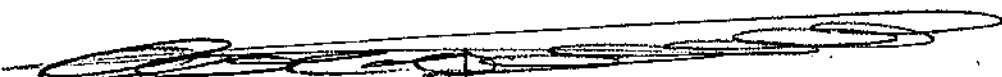
**ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e honorários fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.**


**ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Volta Redonda, 15 de setembro de 1978**

  
**JORGE PANTALEÃO ALVES**  
**Presidente**

  
**ARISTIDES MARTINS DA SILVA**  
**1º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 435	FLS 06	

**Ref: Projeto de Resolução nº 050/78**

**Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues**



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

Em 15 de setembro de 1978

OFÍCIO Nº D-1.126/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Fax)

Ilustríssima Senhora,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadã Voltarredondense, através da Resolução nº 435, em atendimento ao Projeto apresentado pelo Vereador Sebastião Francisco Rodrigues.

Na oportunidade, em que apresentamos as congratulações deste Legislativo, reiteramos nossos mais altos protestos de estima e merecido apreço.

Cordialmente

  
JORGE FANTALEÃO ALVES  
Presidente

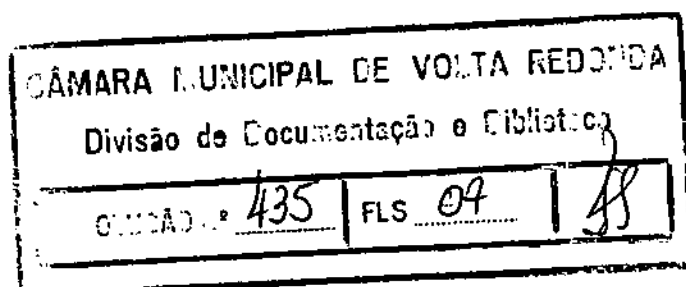
Ilma. Sra.

Dra. NADIR HILITÃO GUEDES

Praça São Paulo nº 71

Bairro Niterói

VOLTA REDONDA



RESOLUÇÃO Nº 435

EMENTA — CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À Dra. NADIR MILITÃO GUEDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido à Dra. Nadir Militão Guedes o Título de Cidadã Voltarredondense.

ARTIGO 2º — A solenidade de entrega do Diploma alusivo ao Título terá data e horários fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978

Jorge Pantaleão Alves  
Presidente

Aristides Martins da Silva  
1º Secretário

*Jul do Estado 13/10/78*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 435 | FLS. 08 | *JS*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

435

Em 23 de abril de 1979

Ofício nº D- 463/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssima Senhora,

No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
PROL. Nº	435	FLS 09

~~DR. JONAS DE CARVALHO~~  
- Presidente -

Exm<sup>ta</sup>. Sra

Dra. Nadia Militão Guedes

Praça São Paulo, 71 - Niterói

N E S T A

TLMA/.

